



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR MARKINHO GANDRA



PROJETO DE LEI N° DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o aproveitamento da energia solar e instalação de painéis fotovoltaicos para diminuição de gastos Públicos junto às unidades da rede de saúde pública e de atenção básica do Município de Belford Roxo.”

Autoria: **VER. MARKINHO GANDRA**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

LEI :

Artigo 1º - Fica instituído a obrigatoriedade da implantação de painéis solares fotovoltaicos em todas as Unidades de Saúde Públicas e de Atenção Básica do Município de Belford Roxo.

Parágrafo único – O disposto no “caput” deste artigo tem por finalidade a conversão de energia solar em energia elétrica para garantir maior eficiência e menor custo para a toda rede da saúde pública da cidade.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, estabelecendo os requisitos necessários para a implantação dos painéis solares fotovoltaicos, no prazo de 90 (noventa) dias da sua vigência.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das cotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.


MARKINHO GANDRA
VEREADOR-PRESIDENTE

Justificativa:

Submetemos para aprovação dessa egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo a instalação de energia fotovoltaica na rede de saúde do município.

Com a instalação de um sistema fotovoltaico, a conta poderá ser reduzida a taxa mínima, além de trazer um impacto sustentável, valorizando o meio ambiente.

Com a redução de custos, será possível investir os recursos poupadados onde se mais precisa, modernizando equipamentos, realizando eventos, além de treinar e capacitar cada vez mais nossos profissionais na área da saúde.

Para tanto, o investimento nesta tecnologia se torna de interesse social, econômico e de preservação ao meio ambiente, além de ser umas das maiores tendências em ascensão em nosso país, o investimento em energia solar na saúde só trará benefícios ao nosso município.

Sendo assim, e com base nas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.